



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
SESSÃO DE PROTOCOLO
Recebido em 01 / 09 / 2022
PROTOCOLO SOB Nº 250
Duil Costa
PROTOCOLISTA

LEI MUNICIPAL N.º 1.779, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONTANTE NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N.º 1.649/2019 PARA AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo de Guarda Municipal de Trânsito, constante no Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.649/2019, para AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penedo, 31 de agosto de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

